



## EDITAL/CONVOCATORIA N.º 011/2026 - PGI/UNESPAR

Normas para realização das matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo da 2ª edição da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em “Conhecimentos e Associações entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique”

A Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em Conhecimentos e Associações entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique - 2ª edição, proposta pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Campo Mourão-PR, Brasil em cooperação com a Universidade de Luanda - UniLuanda, Angola, Universidade Nacional da Patagônia Austral - UNPA, Argentina e Universidade de Licungo - Unilicungo, Moçambique, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital/Convocatória N.º 001/2026 - PGI/UNESPAR de Abertura do Processo; Edital/Convocatória N.º 002/2026 - PGI/UNESPAR de Homologação das Inscrições; Edital/Convocatória N.º 003/2026 - PGI/UNESPAR de Convocação para Entrevista; Edital/Convocatória N.º 004/2026 - PGI/UNESPAR de Convocação para Banca de Heteroidentificação Racial; Edital/Convocatória N.º 005/2026 - PGI/UNESPAR de Banca de Validação – PcD; Edital/Convocatória N.º 006/2026 - PGI/UNESPAR de Resultado da Banca de Heteroidentificação Racial; Edital/Convocatória N.º 007/2026 - PGI/UNESPAR de Resultado da Banca de Validação - PcD e o Edital/Convocatória N.º 008/2026 - PGI/UNESPAR de de Resultado da Banca Recursal de Heteroidentificação Racial.

### CONVOCA

**Art. 1º** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas da 2ª edição da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) Internacional em Conhecimentos e Associações Entre Angola, Argentina, Brasil e Moçambique, deverão preencher a **Declaração de Interesse na Matrícula**, o **Requerimento de Matrícula** e realizar o *upload* da documentação necessária, no período de **01 à 06 de outubro de 2026**, até as **23h59min** (horário de Brasília – Brasil).

**Art. 2º** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem manifestar o interesse à vaga, preenchendo a **Declaração de Interesse na Matrícula**, através do link:

<https://forms.gle/wtWETeopUhsh5gBz8>

**Parágrafo Único:** Não havendo interesse na vaga, esta será considerada vaga remanescente e será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de suplência do respectivo país. No caso das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) do Brasil, o remanejamento observará, ainda, a respectiva modalidade de concorrência, incluindo as



vagas de Ampla Concorrência, Pretos(as) e Pardos(as) e Pessoas com Deficiência (PcD), conforme as listas de suplência correspondentes.

**Art. 3º** A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá preencher o **Requerimento de Matrícula** e anexar (*upload*) a seguinte documentação através do link:

<https://forms.gle/E26C18aMHfGvxtXk8>

- I. BRASIL: **Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- II. ANGOLA/MOÇAMBIQUE: **Bilhete de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Passaporte**
- III. ARGENTINA: **Documento Nacional de Identidade - DNI, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Passaporte**
- IV. **Diploma de Graduação;**
- V. **Histórico Escolar da Graduação**, completo, contendo a data de conclusão do curso de Graduação;

§ 1º Não serão homologados os Requerimentos de Matrícula, enviados após o período de matrícula.

§ 2º Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula caso o(a) candidato(a) não realizar o *upload* dos documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV e V deste Artigo, conforme o país de origem.

§ 3º Os documentos exigidos nos incisos I a V deste Artigo deverão estar legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou quaisquer outros vícios que comprometam sua autenticidade ou compreensão.

§ 4º Para fins de matrícula, os documentos comprobatórios de formação acadêmica exigidos nos incisos IV e V deste Artigo deverão, obrigatoriamente, referir-se ao curso de Graduação que possibilitou o ingresso do(a) candidato(a) na Pós-Graduação, independentemente de o(a) candidato(a) possuir formação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

§ 5º A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao acesso à internet, bem como por problemas nos aparelhos ou dispositivos individuais utilizados para a efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos no momento da digitalização dos documentos ou erros cometidos no momento da anexação (*upload*) dos documentos necessários.



**Art. 4º** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital perderão o direito à vaga, sendo esta considerada vaga remanescente e destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de suplência do respectivo país, observadas, quando se tratar das vagas destinadas aos candidatos(as) do Brasil, as respectivas modalidades de concorrência e as vagas reservadas para candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as) e para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme estabelecido no edital do processo seletivo.

**Art. 5º** As vagas remanescentes decorrentes do disposto nos Arts. 2º e 4º serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de suplência, observando-se as vagas reservadas a cada Instituição de Ensino Superior (IES) e, quando aplicável aos candidatos(as) do Brasil, as respectivas modalidades de concorrência e o sistema de cotas.

**Parágrafo Único:** Em havendo vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na lista de suplência de cada país será convocado(a) por meio de Edital, a partir de 13 de outubro de 2026.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Mourão – Paraná, Brasil, 01 de outubro 2026.

**Prof.ª Dr.ª. Áurea Andrade Viana de Andrade**  
Coordenadora Geral da Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Internacional em  
Conhecimentos e Associações entre Angola,  
Argentina, Brasil e Moçambique  
**Unespar - Brasil**

**Prof. Dr. Jorge Kulemeyer**  
Coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Internacional em  
Conhecimentos e Associações entre Angola,  
Argentina, Brasil e Moçambique  
**UNPA - Argentina**

**Prof. Me. Rômulo Rosa**  
Coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Internacional em  
Conhecimentos e Associações entre Angola,  
Argentina, Brasil e Moçambique  
**UniLuanda - Angola**

**Prof. Dr. Mario Silva Uacane**  
Coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Internacional em  
Conhecimentos e Associações entre Angola,  
Argentina, Brasil e Moçambique  
**UniLicungo - Moçambique**